diversos *workshops* técnicos sobre sistemas de virtualização; redes de computadores; sistemas operativos e armazenamento de dados. Destaca-se, ainda, formação no âmbito do Código do Procedimento Administrativo; SIADAP; Tarifários de Serviços de Águas e Resíduos; Avaliação de Qualidade de Serviço Prestado aos Utilizadores Finais; Regime Jurídico de Sistemas Municipais; Perdas de Água e Auditoria da Qualidade.

Curso de Gestão Pública na Administração Local pelo CEFA (GEPAL).

Atividade profissional:

Iniciou funções nos Serviços Municipalizados de Castelo Branco em 03 de fevereiro de 2004 como técnica superior estagiária;

De 2005 a 2011 exerceu funções de técnica superior como responsável pelo Gabinete de Informática e Inovação Tecnológica e coordenação do Setor de Faturação e Atendimento;

De 2011 a 2014 ocupou o cargo de Chefe de Divisão Comercial, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco.

15 de março de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Luís Manuel dos Santos Correia.*

308560083

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 4552/2015

Renovação da comissão de serviço

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 17 de março de 2015, deliberou renovar a comissão de serviço, de João Pedro Assunção Marçalo, no cargo de Chefe da Divisão Municipal Administrativa, dirigente intermédio de 2.º grau, pelo período de mais três anos, com início em 12 junho de 2015, nos termos dos artigos 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

7 de abril de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura*.

308555767

PARTE I

CONSERVATÓRIO SUPERIOR DE MÚSICA DE GAIA

Despacho n.º 4257/2015

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, o Decreto -Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto e o Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, e na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, o Conservatório Superior de Música de Gaia procedeu às alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino da Música, registado na Direção -Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 1/2012, publicado pelo Despacho n.º 4751/2012 de 3 de abril (*Diário da República,* 2.ª série, N.º 67).

As alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos entram em vigor a partir do ano letivo de 2015 /2016.

Conservatório Superior de Música de Gaia

Mestrado em Ensino da Música

Registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 1/2012

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Conservatório Superior de Música de Gaia.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Conservatório Superior de Música de Gaia.

3 — Curso: Ensino da Música.

4 — Grau ou diploma: 2.º ciclo — Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 Créditos.

7 — Duração normal do curso: 2 anos letivos/4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Canto; Música de Conjunto.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	CE	30	0
Didáticas Específicas	DTE	30	0
Iniciação à Prática Profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada	ENS	48	
Formação na Área de Docência	MU	12	
Total		120	0

Plano de estudos:

Mestrado em Ensino da Música — Área de Especialização: Canto

1.º Ano, 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Estudo e Didática do Canto	DTE	Anual	324	T: 3; P: 13; OT: 3	12
Psicologia da Música	CE	Anual	81	T: 8; P: 3; OT: 2	3
Didática da Música	DTE	Semestral	162	T: 10; P: 10; OT: 5	6
Metodologias de Investigação	CE	Semestral	81	T: 8; P: 5; OT: 2	3
Estudo da Música Contemporânea	MU	Semestral	162	T: 15; P: 15	6

1.º Ano, 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Psicologia da Música	CE	Anual	81	T: 7; P: 2; OT: 2	3
Estudo e Didática de Canto	DTE	Anual	324	T: 2; P: 12; OT: 3	12
Áreas Artísticas de Interculturalidade	CE	Semestral	81	T: 10; OT: 5	3
Psicopedagogia da Música	CE	Semestral	162	T: 20; OT: 5	6
Métodos de Análise Musical	MU	Semestral	162	T: 5; P: 15; OT: 5	6

2.º Ano, 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Projeto Educativo	CE	Anual	162	O-7	6
Estágio/Prática Pedagógica Supervisionada	ENS	Anual	648	E-108	24

2.º Ano, 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Projeto Educativo	CE	Anual	162	O-8	6
Estágio/Prática Pedagógica Supervisionada	ENS	Anual	648	E-108	24

Mestrado em Ensino da Música — Área de Especialização: Música de Conjunto

1.º Ano, 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Didática da Música	DTE	Semestral	162	T: 10; P: 10; OT: 5	6
Estudo de Música Contemporânea	MU	Semestral	162	T: 15; P: 15	6
Estudo e Didática de Música de Conjunto	DTE	Anual	324	T: 3; P: 12; OT: 3	12
Metodologias de Investigação	CE	Semestral	81	T: 8; P: 5; OT: 2	3
Psicologia da Música	CE	Anual	81	T: 8; P: 3; OT: 3	3

1.º Ano, 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Estudo e Didática de Música de Conjunto	DTE	Anual	324	T: 2; P: 13; OT: 3	12
Áreas Artísticas de Interculturalidade	CE	Semestral	81	T: 10; OT: 5	3
Psicopedagogia da Música	CE	Semestral	162	T: 20; OT: 5	6
Métodos de Análise Musical	MU	Semestral	162	T: 5; P: 15; OT: 5	6
Psicologia da Música	CE	Anual	81	T: 7; P: 2; OT: 2	3

2.º Ano, 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Projeto Educativo	CE	Anual	162	O-7	6
Estágio/Prática Pedagógica Supervisionada	ENS	Anual	648	E-108	24

2.º Ano, 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Projeto Educativo	CE	Anual	162	O-8	6
Estágio/Prática Pedagógica Supervisionada	ENS	Anual	648	E-108	24

09 de abril de 2015. — A Diretora, *Prof.ª Maria Fernanda de Barros Castro Correia Mateus*.

208564952

PARTE J1

MUNICÍPIO DE ALVITO

Aviso (extrato) n.º 4553/2015

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, torna-se público, que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal com vista ao provimento de um lugar de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Municipal de Administração e Finanças, um lugar de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Municipal de Obras e Serviços Urbanos e um lugar de direção intermédia de 3.º Grau para a Unidade Municipal de Ação Sociocultural.

2 — O referido procedimento concursal será publicado em Jornal de expansão Nacional, por extrato e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt, a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* contendo a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção.

12 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

308507441

PARTE J3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Acordo coletivo de trabalho n.º 14/2015

Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Município das Velas de São Jorge (Região Autónoma dos Açores) e o STAL — Sindicato Nacional de Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins.

CAPÍTULO I

Âmbito e Vigência

Cláusula 1.ª

Âmbito da Aplicação

1 — O presente Acordo Coletivo de Empregador Público, doravante designado por ACEP obriga, por um lado, a Câmara Municipal das Velas, São Jorge, doravante designada por Empregador Público (EP) e, por outro, a totalidade dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas do EP filiados no STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, no momento do início do processo negocial, bem como os que se filiem neste sindicato durante o período de vigência deste ACEP.

2 — O presente ACEP é celebrado ao abrigo da legislação em vigor, aplica-se no âmbito territorial abrangido pelo EP, constituindo um todo orgânico e vinculando, reciprocamente, as partes outorgantes ao seu cumprimento integral.

3 — Para efeitos da alínea *g*), do n.º 2, do artigo 365.º da LTFP serão abrangidos pelo presente ACEP cerca de 56 trabalhadores do STAL.

Cláusula 2.ª

Vigência, denúncia e revisão

1 — O presente ACEP entra em vigor cinco dias após a sua publicação e terá uma vigência de 1 ano.

2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 373.º e seguintes da LTFP, havendo lugar a denúncia, as matérias objeto deste ACEP, mantêm-se em vigor até serem substituídas.

CAPÍTULO II

Duração e Organização do Tempo de Trabalho

Cláusula 3.ª

Período de funcionamento

1 — O período de funcionamento decorre, em regra, entre as 08:00 horas e as 20:00 horas.